

**PORTARIA nº 17 - de 7/1/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º do Decreto nº 2.056, de 2009 e nos arts. 56 e 57 do Regimento interno da SEA, aprovado pelo Decreto nº 4.160, de 2006, resolve INSTITUIR , junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Administração, a Supervisão de Controle Interno, que deverá ser exercida por servidor designado pelo titular da Pasta, com as atribuições correspondentes às competências dos órgãos setoriais do Sistema Administrativo de Controle Interno, conforme dispõe o art. 7º, incisos I a XIV, do Decreto nº 5.056, de 2009, com abrangência sobre todas as unidades orçamentárias vinculadas à SEA.

**PAULO ELI**

**Secretário de Estado da Administração, em exercício**